

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E RAFAEL NICKSON FERNANDES – ME, NA FORMA ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor Presidente, **MARLIUS BRAGA MACHADO**, RG 1.404.934 SSP/GO, CPF/MF nº 307.798.551-91; Diretor de Gestão, **RICARDO LUIZ JAYME**, RG nº 1141434 SESP/GO, CPF nº 307.303.681-49, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, e a empresa **RAFAEL NICKSON FERNANDES – ME**, com sede à Rua 03, Nº 191, Quadra B, Lote 12, Setor Marechal Rondon, Goiânia – GO, CEP 74.560-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 378.622.216-76, legalmente representada por seu Sócio Sr. **RAFAEL NICKSON FERNANDES**, CPF/MF nº 005.269.991-95, RG. nº 4437688 DGPC/GO, residente nesta Capital, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/16, oriundo do Processo administrativo nº 2015001135 conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço, informada pela Gerência de Recursos Humanos, conforme Parecer Jurídico nº 001/17 incluso, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a vigência do Contrato, procedendo alterações na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

“3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

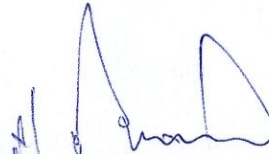
O prazo de vigência do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 21.01.2016 até 20.01.2018, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.”


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2017.


MARLIUS BRAGA MACHADO
Diretor-Presidente


RICARDO LUIZ JAYME
Diretor de Gestão


RAFAEL NICKSON FERNANDES
Sócio

Testemunhas: 1- _____ 2- _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____